LEI Nº 690, DE 12 DE MAIO DE 2003.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO DE BEBERIBE AO SR. ANTONIO WARD ALVES FERNANDES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Beberibe, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - A Câmara Municipal de Beberibe concede o Título de Cidadão de Beberibe ao Sr. ANTONIO WARD ALVES FERNANDES.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE, aos 12 de maio de 2003.

ORLANDO FACÓ
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO APROVADO